

EDITAL Nº 04/2023 – ESPP-CFRH INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A)S DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – 2023

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP–CFRH)**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Taramã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR, torna público o Edital de Inscrição para seleção de aluno(a)s do Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para Atenção Primária à Saúde (APS)–2023.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para a Atenção Primária à Saúde (APS), em sua segunda turma, será promovido pela Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) por meio da Escola de Saúde Pública do Paraná (ESPP), em conjunto com a Divisão de Atenção à Saúde Mental (DVSAM) sob Coordenadoria de Atenção à Saúde (COAS) da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde (DAV).

Art. 2º. A inscrição para seleção de aluno(a)s do Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para APS será regida por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br.

Art. 3º. O Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para APS terá carga horária total de 200 horas, sendo ofertado na modalidade de educação a distância (EAD), com três encontros remotos síncronos e previsão de 6 (seis) meses de duração.

Art. 4º. O Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para APS será destinado a 1.300 (mil e trezentos) **profissionais de saúde de nível superior que atuam na Atenção Primária à Saúde (APS), cadastrados em estabelecimentos da APS, ou que atuam na gestão de Saúde Mental ou de APS nos municípios, regionais de saúde ou nível central da SESA** no Estado do Paraná.

§ 1º. A distribuição das 1.300 (mil e trezentas) vagas será por Regional de Saúde e ocorrerá da seguinte maneira:

REGIONAL DE SAÚDE	MUNICÍPIO SEDE	Nº VAGAS
1ª RS	Paranaguá	27
2ª RS	Metropolitana	296
3ª RS	Ponta Grossa	66
4ª RS	Iratí	26
5ª RS	Guarapuava	54
6ª RS	União da Vitória	19
7ª RS	Pato Branco	32
8ª RS	Francisco Beltrão	54
9ª RS	Foz do Iguaçu	44
10ª RS	Cascavel	104
11ª RS	Campo Mourão	47
12ª RS	Umuarama	40
13ª RS	Cianorte	24
14ª RS	Paranavaí	41
15ª RS	Maringá	86
16ª RS	Apucarana	51
17ª RS	Londrina	109
18ª RS	Cornélio Procopio	31
19ª RS	Jacarezinho	37
20ª RS	Toledo	48
21ª RS	Telêmaco Borba	29
22ª RS	Ivaiporã	35
TOTAL DE VAGAS		1300

§ 2º. Se houver vagas remanescentes em determinadas regionais de saúde, estas poderão ser remanejadas para outras regiões, conforme as necessidades.

Art. 6º. A estrutura curricular do Aperfeiçoamento em Saúde Mental para APS é composta por 4 (quatro) Unidades de Aprendizagem (UA), e acontecerá segundo cronograma a seguir:

MÓDULOS/CONTEÚDOS	Carga Horária	Período / Duração*	Datas dos encontros remotos*
Módulo Introdutório	4 horas	15 a 16/05/23	Aula Inaugural 16/05/22 Terça-feira das 14:00 -17:00
UA 1 - Módulo 1.1 – Saúde Mental no Contexto das Políticas Públicas	30 horas	17/05 a 14/06/23	-
UA 2 – Organização do Trabalho em Saúde Mental			
Módulo 2.1 – Rede de Atenção à Saúde e a Linha de Cuidado em Saúde Mental	20 horas	15/06 a 02/07/23	-
Módulo 2.2 – Territorialização e Processo de Trabalho em Saúde Mental	20 horas	03/07 a 19/07/23	
UA 3 – Gestão do Cuidado em Saúde Mental			
Módulo 3.1 – Atuação em Equipes de Trabalho no Cuidado em Saúde Mental no Contexto da Atenção Primária à Saúde	20 horas	20/07 a 08/08/23	1º Fórum de Diálogo – 08/08/2022** 3 horas Terça-feira das 14:00 -17:00
Módulo 3.2 – Saúde Mental e Ciclos de Vida	16 horas	08 a 21/08/23	
Módulo 3.3 – Saúde Mental, Trabalho e Violência	8 horas	22 a 31/08/23	
UA 4 – Gestão de Caso em Saúde Mental			
Módulo 4.1 – Estratificação de Risco em Saúde Mental	12 horas	1º a 13/09/09/23	2º Fórum de Diálogo – 09/11/2023** 3 horas Terça-feira das 14:00 -17:00
Módulo 4.2 – Cuidado em Saúde Mental na Atenção Primária à Saúde	30 horas	14/09 a 10/10/23	
Módulo 4.3 – Reabilitação Psicossocial	20 horas	11 a 29/10/23	
Módulo 4.4 – Urgência e Emergência em Saúde Mental	12 horas	30/10 a 12/11/23	

Legenda: *Sujeito a alterações. **Fóruns de Diálogo/encontros remotos (síncronos).

§ 1º. As Unidades de Aprendizagem (UA) e respectivos módulos terão seus conteúdos teóricos desenvolvidos em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), a partir da realização das seguintes atividades de ensino-aprendizagem pelo(a) aluno(a):

- I. Estudar os textos base de cada módulo de ensino-aprendizagem;
- II. Assistir aulas gravadas (videoaulas) de forma assíncrona;
- III. Realizar leitura de textos complementares;
- IV. Responder questionários avaliativos.

§ 2º. Os encontros remotos (Aula Inaugural e Fóruns de Diálogo), num total de 8 horas, serão realizados por meio do Canal da ESPPVirtual da plataforma Youtube, e possibilitarão interação via chat na forma síncrona, mas também serão gravados e ficarão disponíveis na plataforma ESPPVirtual do curso de aperfeiçoamento aos cursistas até o final do curso. O acesso e participação do(a) cursista nesses eventos remotos será obrigatório.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º. A inscrição para seleção de alunos(as) do Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para APS –2023 será aberta a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 01 de maio de 2023.

Art. 8º. Para realizar a inscrição para seleção, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico “**SELEÇÃO DE CURSISTAS PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA APS - 2023**” disponível no endereço eletrônico <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/wJwEQHOM>

Art. 9º. No ato da inscrição, serão solicitados os seguintes documentos e informações:

- I. Cópia do Registro Geral (RG), frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- II. Cópia do CPF, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- III. Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso em um único arquivo (anexar em *pdf*);
- IV. Regional de Saúde e município do local de atuação profissional na APS;
- V. Nome do local de trabalho e número do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) do local de atuação na APS, consultar em: <https://cnes.datasus.gov.br/pages/estabelecimentos/consulta.jsp>
- VI. Carta institucional de indicação do(a) candidato(a) ao curso de aperfeiçoamento, conforme modelo disponibilizado (Anexo I deste edital), assinado pela chefia imediata ou diretor(a) da unidade (anexar em *pdf*) ou comprovante de vínculo de trabalho em instituição do item V.;

§1º. Para efetivação e deferimento da inscrição, os documentos indicados no **Art. 9º** deste Edital deverão ser anexados em formato *pdf* no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 8º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição do(a)s candidato(a)s.

DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

Art. 10º. É requisito obrigatório do(a)s candidato(a)s a aluno(a)s: ser **profissional de saúde com formação superior (graduação) que atue na Atenção Primária à Saúde (APS), cadastrado(a) em estabelecimentos da APS, ou que atue na gestão de Saúde Mental ou de APS nos municípios, regionais de saúde ou nível central da SESA** no Estado do Paraná.

Parágrafo único. Para desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem a distância (EAD) previstas, serão necessários conhecimentos em informática básica, como navegar na internet, principalmente para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), visualizar vídeos, abrir arquivos em *pdf*, editar textos, responder questionários *on-line* e utilizar e-mail pessoal.

DA SELEÇÃO

Art. 11. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP-CFRH, que contará com a participação de referências técnicas em Saúde Mental das Regionais de Saúde da SESA.

Art. 12. O processo de seleção se dará pelas seguintes etapas:

- I. Inscrição;
- II. Análise documental;
- III. Resultado;
- IV. Matrícula.

Art. 13. O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir do seguinte critério:

- 1º) Ser indicado(a) institucionalmente pela chefia imediata ou diretor(a) da unidade, conforme modelo de carta de indicação institucional (Anexo 1);
- 2º) Maior tempo de formação em nível superior (graduação).

Art. 14. Não serão encaminhadas à Comissão Avaliadora as inscrições do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado nos **Art. 8º** e **Art. 9º** deste edital.

Art. 15. Na ocorrência de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 16. Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

Art. 17. A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 03 de maio de 2023, na aba "Editais".

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 18. O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia 09 de maio de 2023, na aba "Editais".

DOS RECURSOS

Art. 19. Os recursos das homologações e não homologações das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: espp.dqes@sesa.pr.gov.br, no dia 04 de maio de 2023; e, 10 de maio de 2023, respectivamente, sob ASSUNTO: EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNO(A)S DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – 2023.

DO RESULTADO FINAL

Art. 20. O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico www.escoladesaude.pr.gov.br, no dia no dia 11 de maio de 2023, na aba “Editais”.

DO CALENDÁRIO

Art. 21. Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/cadastro de candidato(a)s	31/03 a 01/05/2023
Homologação das inscrições	03/05/2023
Recursos da homologação das inscrições	04/05/2023
Análise dos documentos	04 a 08/05/2023
Resultado preliminar	09/05/2023
Recursos do resultado preliminar	10/05/2023
Resultado final	11/05/2023
Aula Inaugural ao vivo (remota) com o(a)s aluno(a) selecionado(a)s	16/05/2023 Terça-feira das 14:00 -17:00

Parágrafo único. O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: www.escoladesaude.pr.gov.br.

DA MATRÍCULA

Art. 22. O(A)s candidato(a)s selecionado(a)s serão automaticamente matriculados no curso dentre o período de 11 a 15 de maio de 2023.

Art. 23. A confirmação da matrícula se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de inscrição até 15 de maio de 2023.

Art. 24. Ao(À) aluno(a) matriculado(a) torna-se obrigatório participação na aula inaugural ao vivo (remota) no dia **16 de maio de 2023 às 14h00**, conforme as orientações prestadas no e-mail de confirmação de matrícula.

Parágrafo único. Não serão cobradas taxas de matrícula e mensalidade do(a)s aluno(a)s selecionado(a)s.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Ao inscrever-se para a seleção, cada candidato(a) estará automaticamente reconhecendo e aceitando as normas estabelecidas neste Edital.

Art. 26. É de responsabilidade do(a) candidato(a) inteirar-se de todo o conteúdo deste edital e acompanhar as etapas do processo seletivo nele contidas, atentando-se aos prazos do cronograma.

Art. 27. O fornecimento de informações e de documentação falsas pelo(a) candidato(a) constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na desclassificação do(a) mesmo(a) do processo seletivo.

Art. 28. A qualquer tempo o presente Edital de Seleção poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

Art. 30. Os termos deste edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 31 de março de 2023.

Solange Roth Barth Bara
Solange Roth Barth Bara
Diretora interina ESPP-CFRH

ANEXO 1

(Em papel com timbre da instituição)

CARTA DE INDICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) AO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM SAÚDE MENTAL PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE – 2023

Venho pelo presente indicar o(a) candidato(a) _____, RG nº _____, lotado(a) na _____ (nome do equipamento/programa/unidade de saúde), da Secretaria Municipal de Saúde de _____ (nome do município) que desempenha a função/atividade de _____, para participar do **Curso de Aperfeiçoamento em Saúde Mental para a Atenção Primária à Saúde – Turma 2023**, visto que o perfil do(a) mesmo(a) atende ao pré-requisito obrigatório estabelecido no Edital ESPP-SESA nº 04/2023.

Informo estar ciente de que o curso possui 200 horas e é desenvolvido totalmente na modalidade a distância (EAD), de maio a novembro de 2023, havendo três encontros remotos síncronos, através do Canal ESPPVirtual do Youtube, das 14:00 às 17:00 horas, nos dias 16/05, 08/08 e 09/11/2023.

_____, _____ de _____ de 2023.

(Município, data)

Assinatura/ Carimbo

(constando o nome e o cargo do responsável pela informação – chefia imediata ou diretor/a da unidade)